



DECRETO N° 6975 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6896 de 19 de Dezembro de 2018 e da outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4065 de 18 de Dezembro de 2018 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 4066 de 19 de Dezembro de 2018 - Artigo 5º Inciso II e III.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) na fonte 4**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
06.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.338	Manutenção Depto Administrativo	R\$ 70.000,00
08.4.4.90.52.00.17.122.0002.2.338	Manutenção Depto Administrativo	R\$ 5.000,00
21.3.3.90.93.00.28.846.0000.0.302	Pagamento Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
	Subtotal:	R\$ 85.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
41.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.345	Manutenção Depto Água	R\$ 125.000,00
	Subtotal:	R\$ 125.000,00
	Total:	R\$ 210.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
02.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.337	Auxilio Transporte	R\$ 65.000,00

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
29.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.306	Sistema de Trat. De Esgoto ETE Barroco	R\$ 145.000,00

Total: R\$ 210.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 29 de agosto de 2019.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal

